

Lpdr

MAN 2648

Lei n.º 145

AutORIZA patrocinação de  
programa radiofônico.

O Povo do Município de Itabirito, por  
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, san-  
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Dê a Prefeitura Municipal auto-  
rizada a patrocinar o programa "História da Música",  
na Rádio Cultura de Itabirito.

Art. 2.º - Dê a abertura o crédito especial de  
R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender à  
despesa autorizada no art. 1.º.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-  
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de  
novembro de 1952.

Flávio Américo Costa

Prefeito Municipal

Quinaldo Lyra Jr.

Secretário